



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 2495

ANO XXIII

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
CULTURA	3
SAÚDE	4

ADMINISTRAÇÃO

Indaiatuba, 22 de novembro de 2022

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 108/2022

Ref. Concorrência nº 009/2022 - Edital nº 152/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender o programa de alimentação escolar nas Unidades Educacionais Municipais e Estaduais no Município de Indaiatuba, sendo o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMUNICADO

Tendo em vista os questionamentos e impugnação interposta, através do Processo Administrativo nº 24554/2022, apenso a fim de retificar o presente edital, informamos que o setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Queiroz & Nobrega Advogados Associados se manifestaram nos autos.

Pelo que ficou deduzido referente questionamentos técnicos nutricionais, bem como os questionamentos quanto à modalidade e demais procedimentos licitatórios;

Considerando o Ofício nº 05/2022 do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, o qual solicita a participação do mesmo no processo licitatório, realizando o acompanhamento e fiscalização;

Quanto a alteração para período integral de algumas escolas estaduais, para o exercício de 2023;

Entendemos pela não continuação do certame, a fim de se fazer as retificações necessárias e legais no Edital para a contratação de empresa especializada para atender ao programa de alimentação escolar nas Unidades Educacionais e Estaduais no Município de Indaiatuba, com o devido acompanhamento do CAE - Conselho de

Alimentação Escolar.

Diante do exposto, decidiu-se REVOGAR o presente certame, por razões de interesse público, nos termos do artigo 49, §3, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o edital será reavaliado e novamente publicado, com as alterações devidas. Publique-se na Imprensa Oficial de 24/11/2022.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 09/2022

EDITAL Nº 152/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender o programa de alimentação escolar nas Unidades Educacionais Municipais e Estaduais no Município de Indaiatuba, sendo o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos e considerando-se o parecer da Secretaria Municipal de Educação, em função das alterações dos serviços a serem prestados, devidamente justificado, decido pela REVOGAÇÃO deste certame licitatório, por razões de interesse público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 49, §3º. Publique-se.

Indaiatuba, 23 de novembro de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

CIRCULAR 002/2022

Indaiatuba, 21 de novembro de 2022.

Pelo presente comunicamos que, está prorrogado por noventa dias o remanejamento dos documentos nos espaços físicos do Arquivo Público Municipal “Nilson Cardoso de Carvalho” (intermediário e permanente) no Departamento de Preservação e Memória localizado da Casa da Memória “José Luiz Sigrist” para melhorarmos nosso Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração municipal direta e indireta em consonância a lei ordinária 7.629 de 12 de agosto de 2021.

Dessa forma, a contar da data acima devem permanecer cessados os procedimentos de transferência de documentos e tão logo o processo esteja finalizado comunicaremos para a retomada.

Esclarecemos, por fim, que a solicitação de documentos sob a custódia do Arquivo Público Municipal continuará a ser formalizada via sistema de tramitação de documentos ou após contatar os funcionários responsáveis por meio dos telefones, (19) 38346319 e (19) 38348984, para atendê-los com presteza.

Atenciosamente.

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura

SAÚDE



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito
Proc. Adm. nº **20.261/ 2022.**

Ratifico e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para aquisição de insumos para diabetes, junto a empresa **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial **1005902-80.2022.8.26.0248.**

Indaiatuba, 23 de novembro de 2022.

Nilson Alcides Gaspar
Prefeito Municipal

M.P.P.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 734/22, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 17/11/22 - Objeto: O objeto do presente acordo, é a cooperação técnica no sentido de o regulador de saúde mental da PREFEITURA, enviar semanalmente para a Clínica Escola de Psicologia da ANHANGUERA EDUCACIONAL, cidadãos que necessitem de assistência psicológica de estudantes do 5º ano de Psicologia da referida faculdade, sob supervisão de seus professores e preceptores, conforme Plano de Trabalho, constante no Anexo I, que independente de transcrição, faz parte integrante do instrumento.- Vigência: 04 (quatro) anos - Processo Adm. nº 2855/22.

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br